

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº

DE 30 AGOSTO DE 2023

Requer Moção de Repúdio à Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental 442, em tramitação no Supremo Tribunal Federal, com a pretensão de descriminalizar o aborto no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, **MOÇÃO DE REPÚDIO** à Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442, em tramitação no Supremo Tribunal Federal sob relatoria da Exma. Min. A Sra. Rosa Weber, com a pretensão de descriminalizar o aborto no Brasil, em evidente negação do direito à vida, constitucionalmente estabelecido, permitindo o assassinato de nascituros indefesos.

Eli Rosa
Vereador - PSC

JUSTIFICAÇÃO

A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442 foi apresentada no Supremo Tribunal Federal pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), na qual se pede a declaração da não recepção parcial dos artigos 124 e 126 do Código Penal, para permitir todo e qualquer aborto realizado até a 12ª semana de gestação.

Essa ação desesperada de pessoas que não prezam e não respeitam o direito à vida, garantido pela Constituição Federal, ignora toda a vontade e as deliberações de quem realmente detém o poder para tratar dessa matéria: o Poder Legislativo representado pelo Congresso Nacional.

João César Antonio Pereira
João da Luz
Vereador

AMÉRICO
Vereador - PP

Deicimar Fortunato
Vereador - AVANÇADA
Thais Barreto de M. de Castro
VEREADORA

Requitor Espinola
VEREADOR - REPUBLICANOS

Policial Federal Suender
Vereador PRB

Vereador João Carlos
União Brasil
Thais Gomes de Souza
Vereadora - PP

Glenn Maril
VEREADORA - REPUBLICANOS

JACKSON CHARLES
Vereador - PP

EDIMILSON
Dra. Trícia Barreto
VEREADORA - MPB

Vereador Fred Calheta
1º SECRETÁRIO

Borges
Vereador
Helio Araujo Pereira
VEREADOR
Sérgio Miguel dos Santos
VEREADOR

Exemplifica-se, para tanto, a tramitação na Câmara dos Deputados do Projeto de Lei nº 1.135/1991, que permitia o aborto até as 12 semanas de gravidez, o qual foi votado em 2008 na Comissão de Seguridade Social e Família, sendo rejeitado por 33 votos a 0. Logo em seguida, também foi rejeitado na Comissão de Constituição e Justiça e arquivado definitivamente.

Atualmente, tramitam no Congresso outros projetos de lei envolvendo a descriminalização do aborto, de maneira que até o momento a posição dos legisladores tem sido bem clara: dizer não à morte, sim à vida e não permitir o assassinato de nascituros, independente do período da gestação.

Também reafirmamos o direito à vida, assegurado na Constituição Federal, a mencionar o art. 5º: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade...”.

No mesmo sentido, em seu art. 2º, o nosso Código Civil defende a vida dos nascituros: “A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro”.

Recentemente, em agosto, a Câmara dos Deputados, a fim de reafirmar sua competência legislativa em torno dessa questão, realizou um seminário sobre a ADPF 442, intitulado “a competência do Poder Legislativo e o ativismo judicial”, contando com uma série de participantes, de deputados a juristas, todos reafirmando a posição em defesa da vida, contra o aborto e igualmente em oposição a qualquer descriminalização do aborto por vias judiciais, como pretende o PSOL no Supremo Tribunal Federal.

Eli Rosa
Vereador - PSC

Edimilson
Vereador - PSC

Thais Gomes de Souza
Vereadora - PP

João Cezar Antônio Pereira
João da Luz
Vereador

AMÉRICO
Vereador - PP

Stênio Amaril
Vereador - PP

Lisieux José Borges
Vereador

JAKSON CHARLES
Vereador
Dra. Jucia Barreto
VEREADORA - MDB
Edimilson
Vereador - PV

Vereador Fico Calveta
1º SECRETÁRIO

Vereador Jean Carlos
Início Brasil

Helio Araujo Pereira
VEREADOR

Helena Fortunato
VEREADORA

Seliane Maria dos Santos
VEREADORA



Por tais razões, apresento este requerimento com fins de promover uma Moção de Repúdio à ADPF 442, que pretende descriminalizar o aborto no Brasil, afirmando a posição em defesa da vida desde a concepção dos vereadores desta Câmara Municipal, como representantes do povo, bem como em respeito às prerrogativas e competências do Poder Legislativo, nesse caso representadas pela Câmara dos Deputados e Senado Federal, como único legitimado para tratar da matéria referente ao aborto.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2023.

Vereador Hélio Araújo

Líder do PL

Presidente da Comissão da Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Turismo

João César Antônio Pereira
João da Luz
Vereador

Cleide Hilário
VEREADORA - REPUBLICANOS

Jean Carlos Ribeiro
Vereador

Marcos A. de Carvalho
VEREADOR

Vereador Fred Caixeta
1º SECRETÁRIO

Trícia Barreto
VEREADORA - MDB

Eli Rosa
Vereador - F

AMÉRICO
Vereador - PP

Edmilson Mercado Sales
Vereador - PV

Lisieux José Borges
Vereador

Policial Federal Suender
Vereador PRTB

Seliane Maria dos Santos
VEREADORA

Delcimar Fortunato
Vereador - AVANTE

Thais Gomes de Souza
Vereadora - PP